TRE/RN - SGP
Publicação: DJE de 25/09/15
Página(s): 10

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 62/2015 – SGP

Concessão de Movimentação Funcional no âmbito deste Tribunal.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 472/2013-DG, publicada no DJE TRE/RN de 26/12/2013, que, dispõe acerca da delegação de competência para concessão de atos administrativos específicos, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos Eletrônicos conforme protocolos abaixo informados,

Considerando os termos da Lei nº 12.774, de 28/12/2012, que modificou a Lei nº. 11.416, de 15/12/2006, e o art. 12 da Resolução nº. 22.582 – TSE, de 30/08/2007, publicada no Diário da Justiça do dia 10/09/2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

Considerando as disposições contidas na Portaria Conjunta TSE/STF/CNJ/CJF/CSJT/TJDF nº 04/2013, de 08 de outubro de 2013, que determina o reenquadramento dos servidores em desenvolvimento na carreira às mesmas classes e padrões antes da edição da Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder movimentação funcional aos servidores abaixo relacionados, de acordo com os dados constantes na tabela seguinte:

| SERVIDOR | Cargo | Protocolo/Processo | De/Para | Efeitos |
|---|---|---|---|---|
| ANA MARIA MARINHO DE BRITO | Analista Judiciário | 11279/2015 | A1 – A2 | 29.08.2015 |
| ANTÔNIO KLAUS VILAS BOAS DE SOUZA SILVA | Analista Judiciário | 12913/2012<br>6017/2012 | A4 – A5 | 23.08.2015 |
| SALATIÉL LEONARDO RASIA DA SILVA | Analista Judiciário | 11017/2014 | A2 – A3 | 01.08.2015 |
| THAMARA PRISCILA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS | Técnico Judiciário | 420/2009<br>273/2009 | B8 – B9 | 29.08.2015 |

Art. 2º Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários ao pagamento dos valores decorrentes da referida movimentação funcional e a sua implementação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 23 de setembro de 2015.

Andréa Carla Guedes Toscano Campos
Secretária de Gestão de Pessoas